

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08
Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000
Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

117
4

LEI Nº 1030, DE 06 DE MARÇO DE 2014

(Dispõe de autorização para proceder abertura de ruas em terrenos de propriedade do Município de Meridiano e dá outras providências).

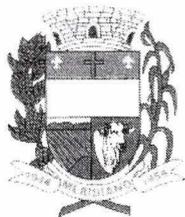
ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de março de 2014, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Meridiano autorizado a utilizar os terrenos urbanos de sua propriedade, integrantes da Matrícula anterior nº 32.174, do C.R.I. da Comarca de Fernandópolis-SP., abaixo mencionados e identificados, para serem abertos nas condições de ruas urbanas para servirem de acesso ao desmembramento de solo urbano, localizado no prolongamento da Rua Luiz Máximo Morandin, cujos terrenos são os seguintes:

a) – um terreno constante do lote 03 (três), da cidade de Meridiano-SP, situado do lado par do prolongamento da Rua Luiz Máximo Morandin, medindo 14 (catorze) metros de frente para o referido prolongamento da Rua Luiz Máximo Morandin, 14 (catorze) metros no fundo, confrontando com a gleba 4-B, de propriedade de Waldir Moda e sua mulher Maria Ângela Cavalcanti Costa Moda, sucessores de Arlindo Moda e sua mulher Maria de Lourdes Moda, 124 (cento e vinte e quatro) metros e 05 (cinco) centímetros do lado direito, de quem do prolongamento da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 02 e 124 (cento e vinte e quatro) metros e 50 (cinquenta) centímetros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04, encerrando a área de 1.739,10 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 54.439 do C.R.I. da Comarca de Fernandópolis-SP.;

b) – um terreno constante do lote 06 (seis), da cidade de Meridiano-SP, situado do lado par do prolongamento da Rua Luiz Máximo Morandin, medindo 14 (catorze) metros de frente para o referido prolongamento da Rua Luiz Máximo Morandin, 14 (catorze) metros de fundo, confrontando com a gleba 4-A, de propriedade de Leda Moda de Sá, sucessora de Arlindo Moda e sua mulher Maria de Lourdes Mesquita Moda, por 127 (cento e vinte e sete) metros e 55 (cinquenta e cinco) centímetros do lado direito, de quem do prolongamento da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 05 e 128 (cento e vinte e oito) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07, encerrando a área de 1.787,85 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 54.442 do C.R.I. da Comarca de Fernandópolis-SP.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CPNJ.(MF) 45.116.092/0001-08
Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000
Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

118
4

Parágrafo Único – Fica ao encargo do Município de Meridiano as intervenções com realização das redes de água, esgoto, energia elétrica, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais nas ruas a serem abertas acima descritas nas letras “a” e “b” do Art. 1º da presente lei.

Art. 2º - A rua descrita na letra “a” do art. 1º da presente lei, fica denominada de “**Rua Eurides Lourenço Ottoboni**”.

Art. 3º - A rua descrita na letra “b” do art. 1º da presente lei, fica denominada de “**Rua Laércio Ribeiro de Novaes**”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 06 de março de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP